



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
24/	03/26
ÀS 14:54 Horas	
Ass: _____	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 36/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e seis.

Vereador LÚCIO LANES (PDT)

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 48/2026

PROJETO DE LEI: 36/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2025-2028

EMENTA: "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial"

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 36/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial"**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial de 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de Odontologia.

Em sua justificativa, o Executivo alega que, a contratação se dá em razão da necessidade substituição de pessoal terceirizado, já que o contrato com a empresa terceirizada Med Saúde, vence em 02/04/2026, e atualmente mantém 23 Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) atuantes no Município e existe a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas, bem como aprimorar os serviços prestados à população, em conformidade com os critérios legais vigentes.

Destaca que, nos termos da Política Nacional de Saúde Bucal, o repasse de recursos estaduais e federais destinados ao custeio da área está condicionado ao cadastramento regular das equipes de saúde bucal no CNES, com identificação própria, sendo indispensável a presença de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). A ausência desse

profissional inviabiliza o cadastramento das equipes, comprometendo o recebimento de recursos e a manutenção dos serviços ofertados.

Informa que a contratação possui fundamento legal nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 75/2004, pelo prazo de 10. (dez) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se necessário. Ressalta, ainda, que a matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Por fim, consigna que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, havendo previsão no orçamento vigente, acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.



Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 36/2026